



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

RUA : DJALMA DUTRA Nº 270-FONE/FAX(0 XX 18)3646-8877-CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE  
EDITAL RESUMIDO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE através da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº. 670 de 26 de janeiro de 2010, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições de Concurso Público para preenchimento de cargo, conforme consta a seguir, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, sob organização e aplicação da ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DOS CARGOS

1. O Concurso Público, de que trata este Edital, destina-se ao provimento de cargos públicos vagos existentes e os que vierem a existir ou que forem criados dentro do prazo de sua validade.
2. Os Cargos, número de vagas, vencimentos, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGO	VAGA	REF. SALARIAL	SALÁRIO R\$	JORNADA SEMANAL	TAXA R\$	REQUISITOS BÁSICOS
Agente Comunitário de Saúde - PSF	06	5 A	583,17	40 H	20,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E RESIDIR NA COMUNIDADE
Auxiliar de Consultório Odontológico - PSF	01	11 A	741,70	40 H	30,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO E REGISTRO NO CRO
Auxiliar de Enfermagem - PSF	02	18 A	995,98	40 H	30,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO E REGISTRO NO COREN
Cirurgião Dentista - PSF	01	36 A	2.232,22	40 H	50,00	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CRO
Coordenador de Programas Sociais	01	23 A	1.238,80	40 H	30,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Enfermeiro - PSF	01	32 A	1.857,22	40 H	50,00	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO COREN
Médico - PSF	01	41 A	6.000,00	40 H	50,00	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CRM
Nutricionista	01	23 A	1.238,80	40 H	50,00	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CRN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

RUA : DJALMA DUTRA Nº 270-FONE/FAX(0 XX 18)3646-8877-CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

Operador de Máquinas	01	13 A	805,71	40 H	20,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPELTO E CNH NA CATEGORIA "D"
Tratorista	01	6 A	606,47	40 H	20,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPELTO E CNH NA CATEGORIA "C"

## II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

2. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, visto que, ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece (art. 3º, do Decreto-Lei nº 4657/42 - LICC).

3. São condições para inscrição:

3.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972; ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros.

4. São requisitos para posse, a comprovação de:

4.1. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4.2. estar quite com as obrigações eleitorais;

4.3. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

4.4. estar com o CPF regularizado;

4.5. possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício do cargo, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;

4.6. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Brejo Alegre;

4.7. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.8. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

5. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse do cargo.

6. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

**7. As inscrições ficarão abertas de 28 janeiro a 04 de fevereiro de 2010, devendo ser efetuadas pessoalmente no Paço Municipal situado à Rua Djalma Dutra, 270 - Brejo Alegre**

7.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 28 de janeiro a 04 de fevereiro de 2010, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

7.2. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade original do procurador.

7.2.1. Deverá ser entregue uma procuração (original) por candidato e esta ficará retida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

RUA : DJALMA DUTRA Nº 270–FONE/FAX(0 XX 18)3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP.

---

7.2.2. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

7.3. Caso o interessado opte por mais de uma inscrição deverá recolher o valor correspondente ao cargo pretendido.

7.3.1. O Candidato poderá se inscrever para até 02 (dois) cargos, no entanto deverá verificar a compatibilidade entre os horários das provas.

8. O pagamento da importância correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque.

### III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre, uma única vez e por igual período.

4. Caberá ao Prefeito Municipal de Brejo Alegre a homologação dos resultados deste Concurso.

5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato observar o disposto no item 10 deste Capítulo.

6. As informações sobre o presente Concurso, durante o processo, serão prestadas pela ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS, pelo telefone (0xx18) 3621-9114/3621-9115, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00 horas, ou obtidas na internet, no site [www.apiceconcursos.com.br](http://www.apiceconcursos.com.br), sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre.

7. Em caso de alteração dos dados constantes na ficha de inscrição, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização dos dados à ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS, após o que, e durante o prazo de validade deste Certame, na Prefeitura Municipal de Brejo Alegre e protocolado situada à Rua Djalma Dutra, 270 - Brejo Alegre, no horário das 9:00 às 15:00.

8. A Prefeitura Municipal de Brejo Alegre e a Ápice Concursos Públicos Ltda se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das provas deste Concurso.

9. A ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação na Imprensa Oficial ou Jornal local é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este Concurso Público serão comunicados e/ou publicados na Imprensa Oficial ou Jornal local e extra-oficialmente, pela internet, no site [www.apiceconcursos.com.br](http://www.apiceconcursos.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Concurso/Prefeito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

RUA : DJALMA DUTRA Nº 270–FONE/FAX(0 XX 18)3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP.

---

Brejo Alegre/SP, 26 de janeiro de 2010.

PEDRO DE PAULA CASTILHO  
Prefeito Municipal